



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 02 -
725/2013
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 062 /2013
PROCESSO Nº 725/2013

(S) COMISSÃO(OES) DE:

.....

1 = 17/07/2013

.....
PRESIDENTE

Institui o Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, e dá outras providências.

A Vereadora Lilian Aparecida da Silva Cabrera e Outros, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhes confere o artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, apresentam para apreciação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de abril.

ARTIGO 2º - As comemorações ao Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS terão como objetivo promover, divulgar e debater a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, por meio de atividades que permitam a participação de toda a sociedade.

ARTIGO 3º - A Câmara Municipal, em comemoração ao Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, realizará Sessão Solene, anualmente, com a participação das pessoas que de destacam na divulgação, no ensino e nas atividades relativas à Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

ARTIGO 4º - O Poder Público Municipal celebrará parcerias com entidades da sociedade civil que, a qualquer título, exerçam atividades relacionadas à deficiência auditiva e à divulgação da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

ARTIGO 5º - A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Diadema.

ARTIGO 6º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 17 de julho de 2013.

Ver.ª LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -03-
125/2013
Protocolo

Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

Ver. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ

Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

Ver. RONALDO JOSÉ LACERDA

JUSTIFICATIVA

FLS. - 04 -
205/2013
Protocolo

O projeto de lei ora apresentado visa destacar a importância da Língua Brasileira de Sinais – LIBRA no contexto da vida de inúmeras pessoas com deficiência auditiva, assim como parte da luta pelo reconhecimento e definitiva implantação da Língua Brasileira de Sinais – Libras em todas as instâncias do território nacional em que se faça necessário o seu uso.

O tema próprio em si já justifica o PL em questão. A data a ser comemorada, 24 de abril, não só pela razão de ter sido nesta data aprovada a Lei 10.436, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, mas também pelo verdadeiro sentimento que esta data representa perante as pessoas surdas, sentimento do dia em que ocorreu a conquista e liberdade da expressão gesto-visual de toda a Comunidade Surda do Brasil.

A conquista deste direito traz impactos significativos na vida social e política da nação brasileira. O provimento das condições básicas e fundamentais de acesso a LIBRAS se faz indispensável. Requer o seu ensino, a formação de instrutores e intérpretes, a presença de intérpretes nos locais públicos e a sua inserção nas políticas de saúde, educação, trabalho, esporte e lazer, turismo e finalmente o uso da LIBRAS pelos meios de comunicação e nas relações cotidianas entre pessoas surdas e não surdas.

Segundo Antonio de Campos Abreu, representante da Federação de Surdos no Conselho Nacional da Pessoa com Deficiência, com extenso currículo na luta pelos direitos do surdo, “preservar a cultura da comunidade surda é necessário e importante. Usar a Língua Brasileira de Sinais é cidadania para toda a comunidade surda. Respeitar a forma de comunicação do surdo é um dever da sociedade e de todos. Os surdos sonham com um mundo pelas mãos que falam”.

Em 2002, com o processo de aprovação da Lei da Libras, a comunidade surda ganhou força para lutar por seus direitos e, em 2005, concretiza seus anseios como cidadãos brasileiros.

Como podemos observar o período entre a repressão linguística que ocorreu e o reconhecimento da língua durou aproximadamente 150 anos, e do mesmo local em que se reprimia o uso da Libras nos encontros dos alunados surdos do séc. XIV, hoje se tornou palco de grandes intenções da proposta do bilinguismo, a escola que virou referência em educação e Integração dos Surdos, como a entidade representante da Comunidade Surda que sempre lutou para que pudéssemos escrever estas linhas com orgulho em saber que nós cidadãos surdos vencemos e obtivemos sucesso no contexto histórico-social da Nação Brasileira.

Diadema, 04 de abril de 2013.

Ver. ^a LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA